autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 8

do processo nº 01- 526 de 2019 28 / 8 / 19 (a)

DANIEL AIDAR DA ROSA
Técnico Administrativo
RF 11.440

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE: 03 SET 2019

Const., Just. e Leg. Particip.,
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento.

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
03 SET 2019

03 / SET / 2019

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=2322556

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS
EM 04/09/19 ÀS 17:00 hs
POR Julia
SAÍDA: 09/09/19 ÀS 15 h 00 ASS.: Julia

Segue(m) juntado(s) documento(s)
rubricado(s) sob nº 09 e
folha(s) para informação sob nº ___
Em 09/09/19 (a)

Sandro Borges
RF. 11.490
Técnico Administrativo

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Sandro Borges-RF. 11.490
Técnico Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 526/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Lei Municipal nº 13.055, de 1º de setembro de 2000, que denomina Avenida Sadamu Inoue o logradouro público conhecido como Estrada de Parelheiros (Codlog 33015-9) Setor 262-Quadra 993, com início na Avenida Senador Teotônio Vilela, AR/CS.

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 06 de setembro de 2019.

Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2322541

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 09/09/19 às 15:00
RF
Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador /À Nobre Vereadora
CAIO MIRANDA
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.
Em 10 / 09 / 2019
Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 12/09/19 AS 11:00 HS
POR Julia
SAÍDA 16/09/19 AS 12 H 00 ASS: Julia

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/9/2019 17:00 HS
POR Diego
SAÍDA 23/9/19 AS 18 H 08 ASS: Diego

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 10 E 11. Em 08/10/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Folha nº 10 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 117299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0526/2019 de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07?

4º A denominação proposta (Cabo PM Fernando Flavio Flores) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Alça de acesso) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0526/19 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fls. 05/06.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 20/09/2019

CAIO MIRANDA
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,

Encaminho-lhe para as devidas providências.

CELSO JATENE
Vice Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 11 do Proc.fls.
Nº R-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11209

São Paulo, 01 de outubro de 2019.

Ofício SGP-12 nº 588/2019

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Ver. RODRIGO GOULART (PSD), que denomina Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso da Ponte Vitorino Goulart da Silva em sua confluência com a Avenida Jair Ribeiro da Silva, sentido centro-bairro, em toda sua extensão, desde a ponte até a confluência da Praça Automóvel Clube Paulista e Rua Plínio Schmidt, âmbito do Jardim Satélite, Subprefeitura Regional de Capela do Socorro.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

EDUARDO TUMA
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa, e das folhas 04, 05 e 06.

Casa Civil - ATL
08 OUT 2019
RECEBIDO
Luciana Andréia dos Santos
RF 794.875-1

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 4965
HORÁRIO: 14:10
ENTRADA: 07/10/19
SAÍDA: / /
Kátia Regina Correia Silva
Classe Distinta
ASSINATURA E CARIMBO
RF: 680.965-900

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.



Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)
nº 12 A 23. Em 25 / 11 / 19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de novembro de 2019.

Folha nº 12 do Proc.
Nº R-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. nº 489/19-C

DOCREC 783/2019

Ref.: Ofício SGP-12 nº 588/2019

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Licenciamento sobre o Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, que visa denominar Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no setor 162, quadras 35, 36, 66 e 225, situado no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao
Excelentíssimo Senhor
EDUARDO TUMA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/VA/vjsf
Resp 526-19

15:54 14/11/2019 020702 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

À Comissão de:

CCJ

14/11/19

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO URBANO

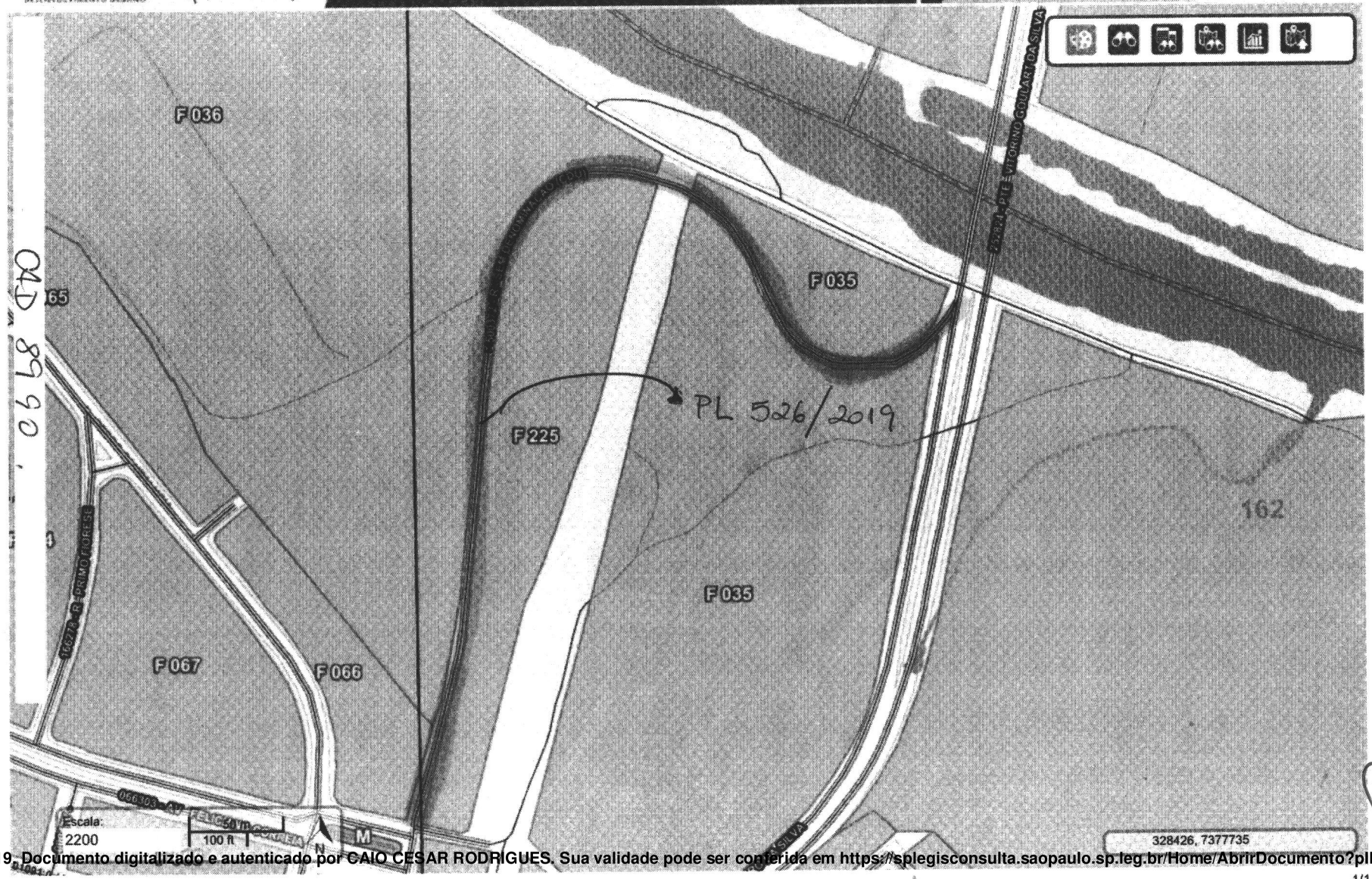
GeoSampa
Mapa

Mapa Digital da Cidade de São Paulo

Acessar Metadados

Acessar Portal

prodam



04D 8990

mapas.geosampa.prodam/PaginasPublicas/_SBC.aspx#

1/1

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

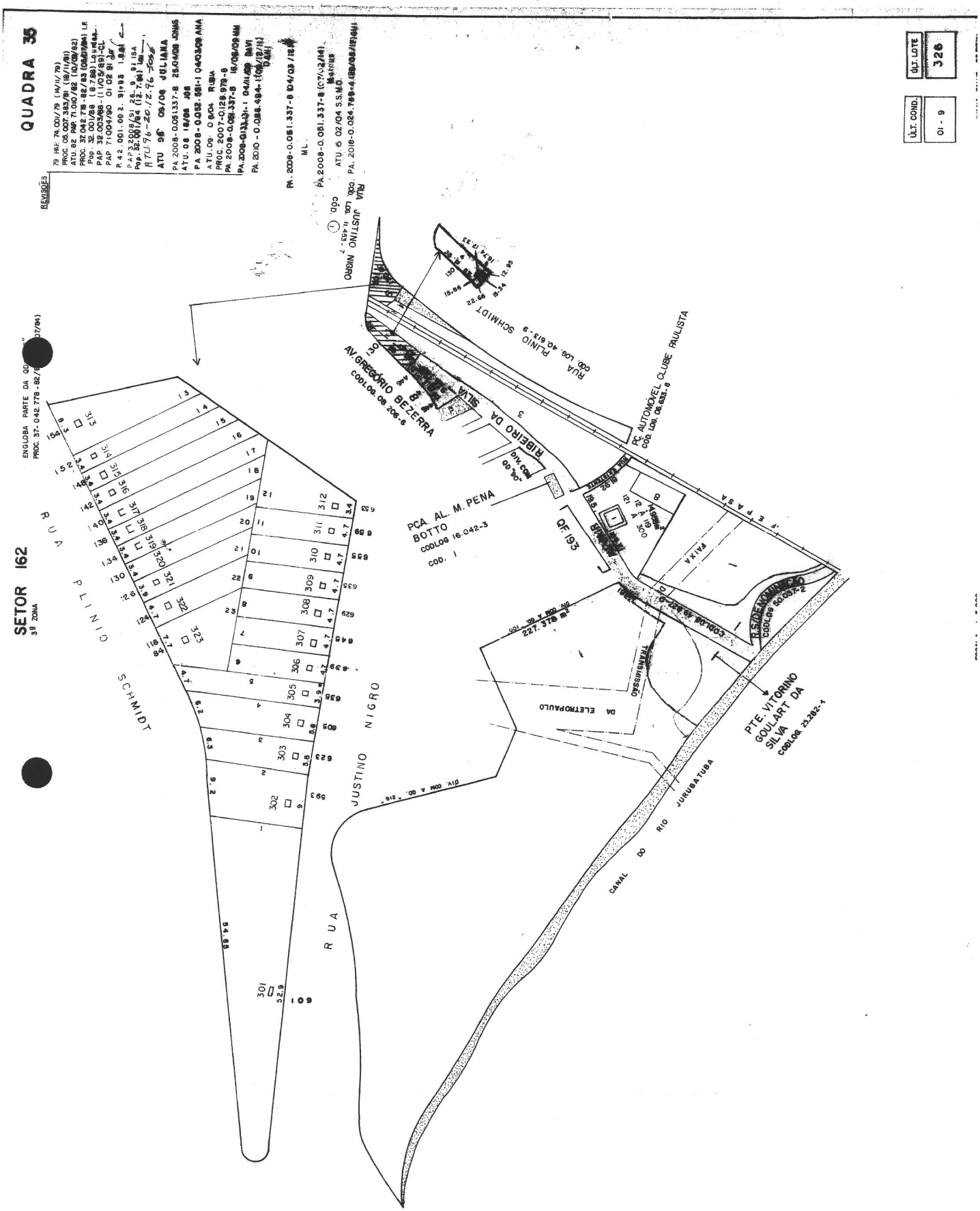
Folha nº 19 do Proc.
Nº 526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

fls. 19

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Folha nº 14 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.999



Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

3ª ZONA
ESC. 1:5000

SETOR 162

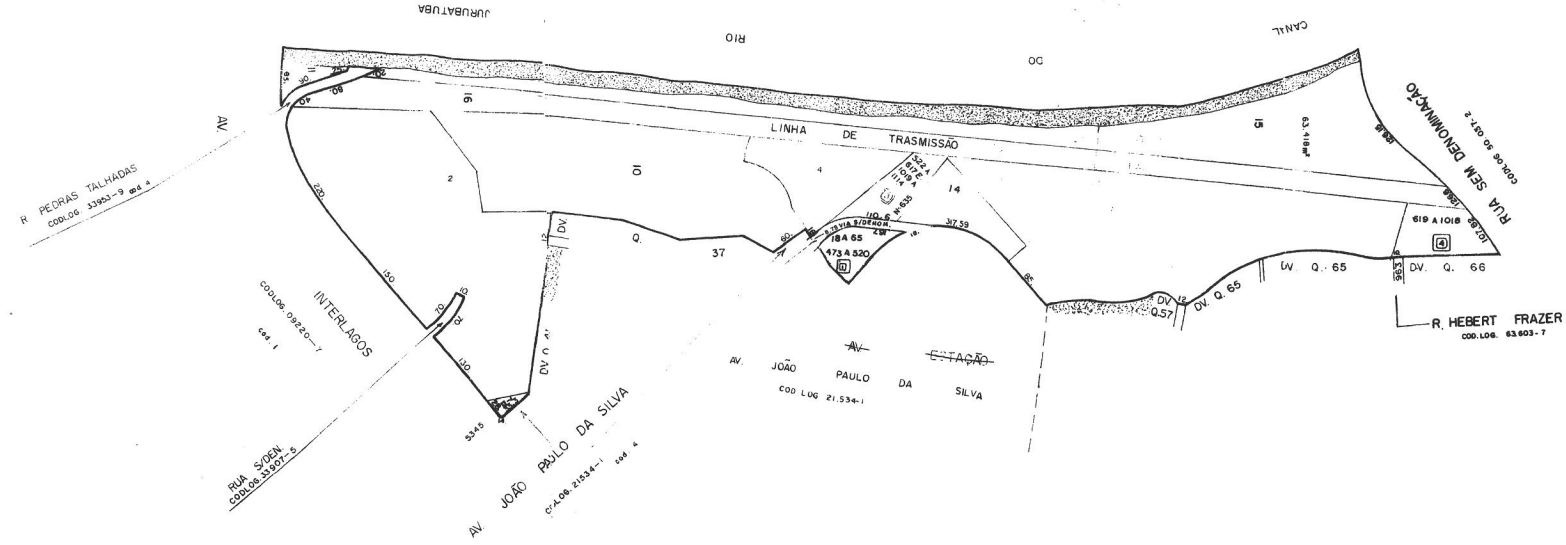
QUADRA 36

PAP. 42008/79 16.5.79

PROC. 37 029 922/85-K 66 18.3.86
PAP 32.003/87, 5.8.87 A. P. L.
PAP 32003/90 01 03 90
PAP 32001/92 8.5.92 ISA
Rep. 32.001/94 (12.7.94) SAU
ATU. 97-28.7.97.3056
PA-1998-0086-786-5 21-05-99 CAIO F.
PROC. 1999 0128.624 - 7 28.07.04 SI
MEMO. 168/04 RI-6 (30/11/04) - ERK

PA 2008-0.051 337-8 25/04/08 JONAS
PA 2007-0128.979-8 03.08.09 MM
PA 2.007 - 0.128.979 - 8 17.03.09 ANA
ATU 09 18.03. GABI

ATU. 09 05/11 DAVI
ATU. 09 22.12 C.Y
PA. 2007-0.128.979-8 (08/03/13) BSR
PA. 2009-0.031.123-4 (02/09/15) LRG 5
PA. 2009-0.188.961-6 " " " "
PA. 2015-0.008.565-7 (29/02/16) BIA
PA. 2015-0.106.050-0 (31/08/16) BÍA.
PA. 2015-0.106.050-0 (18/01/17) GABI
ATU. 17.12/06 GUI



ULT. COND. 04-3

ULT. LOTE 1114

ELCIO MELLO 18/3/86

Folha nº 15 do Proc. nº 2015-0.106.050-0
Ugo Pozo
RF 11.299

SEMPLA
SEMPLA

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2822560.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Folha nº 16 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

SETOR – 162

CID. BALNEÁRIA SATÉLITE DA CAPITAL

Q - 29

3ª folha

QUADRA – 66

esc. 1:1000

REV: P: 1967
1969
1970 Ida

1971 (7.6.71)
Garbara

1972. 12.6.72

RUA HERBERT FRAZER
c/c cod.1
VIELA

RUA

ATUAL RUA PEDRO SANTA LUCIA
cod.Log. 15979-4

DIVISA

RUA SEM DENOMINAÇÃO
CODLOG 50.037-2

PRAÇA Automovel Clube Paulista
(ant. Pça de Estacionamento
RUA 19)
cod. log - 04. 6338
cod. 1 a/c

1974
20/8/74

REV. 1977. Ofício nº 31.039/77 - 9/5/77
Carmelita

R. 1979. PAP. 42006/79 - 15-3-79 - H
REV. 79 - PAP. 42.016/79
12/10/79 Carmelita

ATU. 82 BAP. 71008/82
13.6.82 MT.

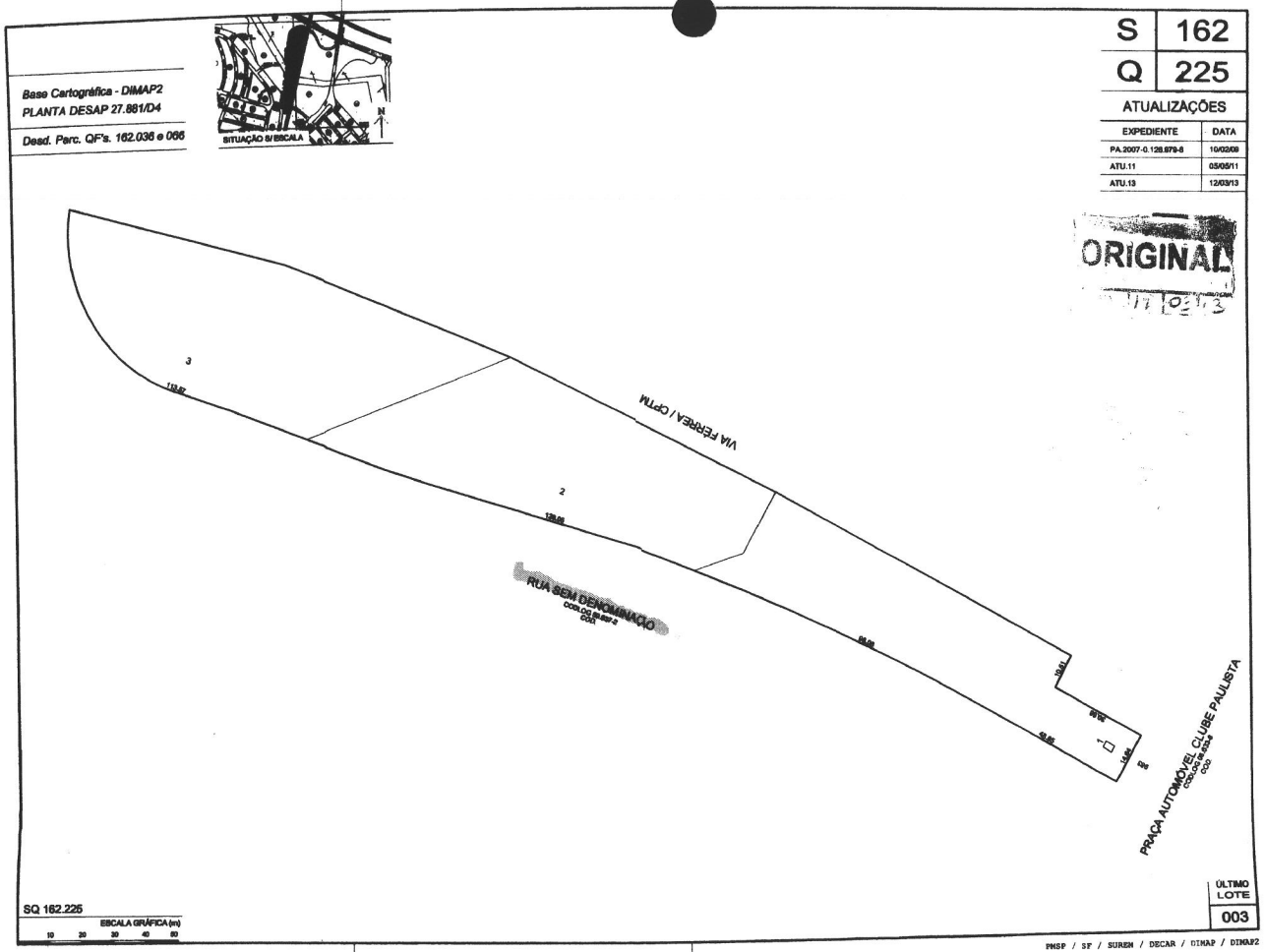
PA P. 32006/85 12.8.85 DM
Pap. 32004/86 22/4/86
Pap. 32009/86 27/11/86 Haze
PAP. 32.006/87 - 17-12-87.
PAP. 32.003/88. 8-5-89.
PAP. 32.005/89 - (19/01/90) - CL
Pap. 32001/91 (26.4.91) Carol
PAP 32001/92 8-5-92-154
Pap 32004/92 - 05.10.92 - Marco
PAP. 32001/94 13/1/94
ATU. 98 16/06 Karen
PA. 2007-0.128.979-8 03.02.09 MM
PA 2007-0.128.979-8 17.03.09 GABI

ULT. LOTE
29

LEISTER
30-5-67

P. 2916

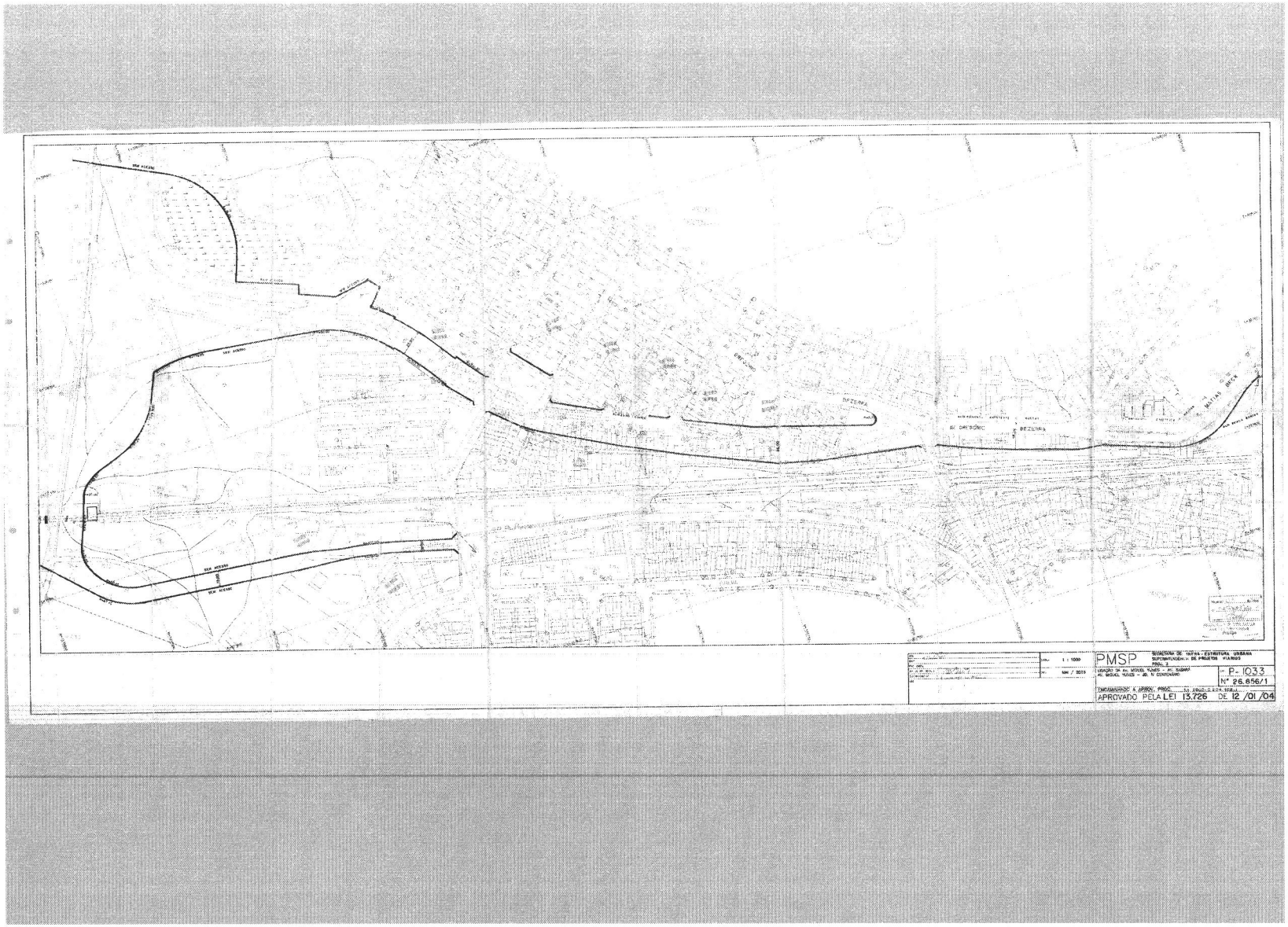
Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=232254



autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41

Folha nº 1 do Proc. Nº R-526/2019
Ugo Pozo
RF 11299

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254



Folha nº 18 do Proc. Nº 2019-0.526-4
de 20 19
Ugo Pozo
RF 11.299

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.

LEI Nº 13.726, DE 12 DE JANEIRO DE 2004
(Projeto de Lei nº 386/00, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Aprova abertura de via nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Socorro, fixa novos alinhamentos para a Av. Miguel Yunes e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nº 26.856/1, 26.856/2, 26.856/3 e 26.856/4 - Class. P 1033, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovado o plano de melhoramentos viários/sanitários nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Socorro consistente no seguinte:

I - alargamento da Av. Matias Beck numa extensão aproximada de 100,00 metros a partir da sua confluência com Av. Gregório Bezerra;

II - alargamento da Av. Gregório Bezerra em prolongamento ao item anterior até a Rua Justino Nigri, numa extensão aproximada de 160,00 metros;

III - abertura de via ao longo do córrego existente no Jardim IV Centenário, numa extensão aproximada de 570,00 metros e largura variável entre 25,00 metros e 36,00 metros a partir da Rua Justino Nigri;

IV - reserva de área destinada à implantação de alças de acesso à nova ponte sobre o Rio Jurubatuba a partir da via prevista no item anterior até o Rio Jurubatuba;

V - abertura de via de ligação desde a passagem inferior da ponte ferroviária existente até a Praça Automóvel Clube Paulista, com largura variável entre 10,00 metros e 15,00 metros e extensão aproximada de 400,00 metros;

VI - abertura de via com largura variável entre 30,00 metros e 77,00 metros em prolongamento à nova ponte sobre o Rio Jurubatuba até a Av. Miguel Yunes, numa extensão aproximada de 600,00 metros;

VII - fixação de alinhamentos da Av. Miguel Yunes com largura de 40,00 metros, desde a via prevista no item anterior até a rotatória aprovada pela Resolução 427/70 do CRM;

VIII - abertura de via em prolongamento à Av. Miguel Yunes, desde a via prevista no item VI até a Av. N. Sra. do Sabará, com largura de 40,00 metros e extensão aproximada de 700,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos constantes das plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Os lotes lindeiros à área reservada às alças da ponte e à via prevista no item V não poderão ter para as mesmas quaisquer modalidade de acesso, conforme indicado na planta 26.856/1, referida no artigo 1º.

Art. 3º - Para fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 2004, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

ROBERTO LUIZ BORTOLOTTO, Secretário de Infra-Estrutura Urbana

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de janeiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Folha nº 19 do fls. 25
Nº R-576 de 20 13
Ugo Pozo
RF 11.299

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2322525

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Folha nº 20 fls. 26
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

DECRETO Nº 44.335, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2004

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Pedreira, necessários à implantação de complexo viário.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, letras "i" e "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Cidade Dutra, Campo Grande e Pedreira, necessários à implantação de complexo viário, contidos na área total de 69.500,00m2 (sessenta e nove mil e quinhentos metros quadrados), compreendendo as áreas e perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas do arquivo do Departamento de Desapropriações, as quais, rubricadas pela Prefeita, ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - Planta P-27.844-C3:

a) Área I, com 1.020,00m² (um mil e vinte metros quadrados), delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-6-2;

b) Área II, com 15,00m² (quinze metros quadrados), delimitada pelo perímetro 10-11-12-10;

II - Planta P-27.845-D4:

a) Área I, com 1.745,00m² (um mil, setecentos e quarenta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 2-3-4-5-6-7-8-2;

b) Área II, com 6,00m² (seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 9-10-11-9;

c) Área III, com 916,00m² (novecentos e dezesseis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 14-15-34-33-14;

d) Área IV, com 22.140,00m² (vinte e dois mil, cento e quarenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 20-21-37-38-39-40-41-42-43-44-26-29-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-20;

e) Área V, com 8,00m² (oito metros quadrados), delimitada pelo perímetro 30-31-32-30;

III - Planta P-27.846-D3:

a) Área I, com 38.300,00m² (trinta e oito mil e trezentos metros quadrados), delimitada pelo perímetro 23-24-25-30-12-13-2-33-44-43-42-41-40-39-37-38-32-3-4-11-10-9-8-14-15-16-19-20-31-23;

b) Área II, com 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta metros quadrados), delimitada pelo perímetro 77-85-86-91-90-95-94-56-60-59-58-52-51-50-63-62-61-55-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 5 de fevereiro de 2004, 451º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLICY, PREFEITA

LUIS FERNANDO MASSONETTO, Secretário dos Negócios Jurídicos - Substituto

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 5 de fevereiro de 2004.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=2312251

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41

Folha nº 21 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 022139765

Interessado: SGM ATL III – Vereador Rodrigo Goulart
Assunto: Projeto de Lei – PL **526/2019**
Local: Avenida Sport Club Corinthians Paulista

SEL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Denomina Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso da Ponte Vitorino Goulart da Silva em sua confluência com a Avenida Jair Ribeiro da Silva, sentido centro bairro, em toda sua extensão, desde a ponte até a confluência da Praça Automóvel Clube Paulista e Rua Plinio Schmidt, âmbito do Jardim Satélite, Subprefeitura Regional de Capela do Socorro."

De acordo com o texto do artigo 1º, identificamos o referido logradouro destacado na cor verde na tela anexa do MDC e nos croquis das quadras fiscais (022129230), como sendo a via executada através da Lei de Melhoramento Viário nº 13.726/04, conforme planta anexada no documento 022139145 e 022139437.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 021835070, conforme segue:

Item 1 – sim é bem público;

Item 2 – sim é oficial e possui número de Codlog 50.037-2;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – a denominação proposta, "Cabo PM Fernando Flavio Flores", não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição da via está correta e é suficiente para sua identificação, porém, o texto do artigo 1º deveria constar como:

"Fica denominado Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores, o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no setor 162, quadras 35, 36, 66 e 225, situado nos Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro."

Item 6 – a classificação quanto ao tipo é de rua.

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254

Documento assinado eletronicamente por **RENAN RODRIGUES FERREIRA**, **Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 17/10/2019, às 10:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022139765** e o código CRC **FD506FD5**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0 SEI nº 022139765

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=2322547

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41

Folha nº 22 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE Nº 022172423

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 526/19, de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores o logradouro com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista.

SEL/CASE

Sra. Coordenadora.

Encaminhamos a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 022139765 em resposta ao pedido de subsídios formulado no SEI 021835070.

Eliana Beccato Mellone
Assessora Técnica II
SEL/CASE

SEL/ATEL

Sra. Chefe de Assessoria Técnica III

Encaminho em cota supra a manifestação que acolho.

Mieco Miyazato Ricieri Teixeira
Coordenadora Substª
Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessora Técnica II**, em 17/10/2019, às 11:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **Mieco Miyazato Ricieri Teixeira, Assessora Técnica II**, em 17/10/2019, às 16:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022172423** e o código CRC **75E7AA84**.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0 SEI nº 022172423

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254

Atuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/07/2020 16:40:41

Folha nº 23 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Assessoria Técnica de Licenciamento
Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919

Encaminhamento SMUL/ATEL Nº 022207758

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP-12 nº 588/2019 - Projeto de Lei nº 526/2019, de autoria do Legislativo, que denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso. Pedido de subsídios.

CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Em atenção ao solicitado doc. 021835256, de pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, doc. 021835070, encaminhamos as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE doc. 022139765 e 022172423, sobre o Projeto de Lei nº 526/2019 doc. 021835144, de autoria do Legislativo, que denomina Cabo PM Fernando Flávio Flores.

São Paulo, 17 de outubro de 2019

ROBERTO GAZARINI DUTRA
Chefe de Gabinete
SEL G

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Gazarini Dutra**, **Chefe de Gabinete**, em 17/10/2019, às 20:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **022207758** e o código CRC **CD4445B8**.

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=222254

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Referência: Processo nº 6010.2019/0003616-0 SEI nº 022207758

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 29/11/19 AO 13:21 HS
POR Diego
SAÍDA 9/12/19 ÀS 15 H00 ASS: Julio

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e papel de informação rubricado(s) sob folha(s) nº 24 E 25. Em 18/12/19.
Ugo Pozo
RF 11.299 - SGP.12

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=2322547

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

Folha nº 24 do Proc.
Nº PL-526 de 2019
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0526-19

PARECER Nº 2572/2019 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0526/19.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rodrigo Goulart, que visa denominar como Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro público inominado com característica de alça de acesso da Ponte Vitorino Goulart da Silva em sua confluência com a Avenida Jair Ribeiro da Silva, sentido centro bairro, em toda sua extensão desde a ponte até a confluência da Praça Automóvel Clube Paulista e Rua Plínio Schmidt, âmbito do Jardim Satélite, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação, como veremos a seguir.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

O Executivo esclareceu que se trata de bem público oficial inominado e que o nome proposto não possui homônimos (fls. 12 a 23).

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo à fl. 21 dos autos.

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0526/19.

Denomina Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro que especifica localizado no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=232254.

autuado por CAIO CESAR RODRIGUES em 21/10/2020 16:40:41.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 19 / 12 / 19
Pág. 119 Col. 2
Ugo Pozo
RF 11.299

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PI0526-19

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1° Fica denominado Rua Cabo PM Fernando Flavio Flores o logradouro formado pela alça de acesso à Ponte Vitorino Goulart da Silva e pela rua sem denominação, com início na Ponte Vitorino Goulart da Silva e término na Praça Automóvel Clube Paulista, localizado no setor 162, quadras 35, 36, 66 e 225, situado no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 18/12/2019

AURÉLIO NOMURA

CAIO MIRANDA
Relator

RICARDO NUNES

CELSO JATENE

RINALDI DIGILIO

CLÁUDIO FONSECA

RUTE COSTA

REIS

SANDRA TADEU

Matéria PL 526/2019. Documento digitalizado e autenticado por CAIO CESAR RODRIGUES. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=232254.